



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº. 36/2005, de 14 de novembro de 2005.

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico em Alimentos, na modalidade Educação Profissional Técnica de nível médio, oferecida na forma integrada com o Ensino Médio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições consagradas no Art. 15, inciso IV, do Estatuto do CEFET-MA, de conformidade com o disposto nos artigos 39, 40 e no § 2º, do artigo 36 da Lei nº. 9.394/96, com a regulamentação dada pelo Decreto nº. 5.154/04, e com fundamento na Resolução CNE/CEB nº. 04/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB nº. 01/05 publicada no DOU de 9 de fevereiro de 2005, e

considerando a proposta do Departamento Acadêmico de Química constante do Processo nº. 23048.003662/05-14,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, **ad referendum** do Conselho Diretor, a criação do Curso Técnico em Alimentos, na modalidade Educação Profissional Técnica de nível médio, oferecida na forma integrada com o Ensino Médio.

Parágrafo Único – O Curso Técnico em Alimentos, da área profissional Química, será vinculado ao Departamento Acadêmico de Química.

Art. 2º. Determinar à Diretoria de Ensino que tome as providências necessárias junto ao Ministério da Educação para inclusão do Curso Técnico em Alimentos no Cadastro Nacional de Cursos Técnicos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


JOSÉ FERREIRA COSTA
Presidente

APROVADO(A) na 76ª	Reunião
Ordinária do CONDIR, realizada	
em 24/11/05	
Rosaly de Almeida Santos Michel Secretário(a) do CONDIR	